



SEGUNDO TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO N.º 05/2021** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e a **CSC ENGENHARIA LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para atualização e adequação dos projetos arquitetônico e complementares, realização de serviços de sondagem e levantamento topográfico, para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena, com área a ser construída de 6.416,42m² (seis mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados), a ser implantado em terreno situado à Avenida Rui Barbosa com a Rua Anneliese Gellert Kringsner, no bairro Iná, Loteamento Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, Paraná, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo n° 18.224.121-0.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -

COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. **GILSON SANTOS**, de um lado e, e de outro lado, a empresa **CSC ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Gustavo Kabitschke, 1174, sobreloja, bairro Rio Verde, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.509.235/0001-15, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **JOÃO RICARDO CONTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 035 [REDACTED]-47, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (2º) ao **Contrato Administrativo n.º 05/2021**, atendendo ao contido no Protocolo n.º **18.224.121-0**, na Lei Estadual n.º 15.608/07 e na Lei Federal n.º 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato administrativo n.º 05/2021-COMEC, em



conformidade com as justificativas e demais providências acostadas ao processo administrativo n.º 18.224.121-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

Fica convencionado entre as partes que as entregas dos produtos abrangidos no contrato originalmente assinado se dará em conformidade com o novo Cronograma de Execução anexado ao presente, com prazo final de execução fixado no dia 09.12.2021.

Parágrafo único. O prazo de vigência fica restabelecido em 120 (cento e vinte) dias, computados após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

As partes declaram que a celebração do presente instrumento foi precedida da renovação da garantia contratual prestada pela CONTRATADA (Apólice de Seguro Garantia: 01-0775-0350445 – JUNTO SEGUROS S.A.), conforme Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com as disposições fixadas no presente termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 2º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:



COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Gilson Santos

Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADA:

JOAO RICARDO Assinado de forma digital
por JOAO RICARDO
CONTE:035421 CONTE:03542145947
45947 Dados: 2021.11.30
23:03:46 -03'00'

CSC ENGENHARIA LTDA.

João Ricardo Conte

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:

RG:

Nome: _____

CPF:

RG:

*****Folha de continuação e assinaturas do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 05/2021-COMEC, celebrado entre a **Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC** e a empresa **CSC ENGENHARIA LTDA.**

Documento: **2_TERMO_ADITIVO_CONTRATO_N05_2021_COMECassinatura.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 01/12/2021 10:43.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joao Ricardo Conte** em 30/11/2021 23:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em 01/12/2021 10:27, **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho** em 01/12/2021 10:31.

Inserido ao protocolo **18.224.121-0** por: **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho** em: 01/12/2021 10:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e41919a90fee5fe0b531f4183f42a348.